

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS
 OS TERRITORIOS NACIONAIS
 1197216947

Nome: VERA LUCIA PINHEIRO SHIOGA

CPF: 4496573 882/82

CPF: 474.162.978-34 DATA NASCIM: 10/04/1968

PLACAO: DURVAL PINHEIRO

RIVERA BRISSETI PINHEIRA

0

VALIDADE: 14/03/2015 1ª HABILITACAO: 22/02/1968

01277220704

PROIBIDA PLASTIFICACAO

1197216947

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

DATA EMISSAO: 22/09/2016

LOCAL: SANTA CRUZ DO RIO PARDO, SP

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

072084914681

072084914681

CONFERE COM ORIGINAL
 31/07/2018
[Handwritten Signature]

Assinatura

CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

5

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E TABELIÃO
BERNARDINO DE CAMPOS - SP
Av. Guilherme do Amaral, Centro, 161 - Fone 3346-33
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográficada conforme
ao original a mim apresentada de que ao

20 ABR. 2018
Emmanuel

SELOS PAGOS POR VÉRBO
Gerson da Fonte Sanches - Tabelião
Fernanda Cadamuro - Escrevente
Maíra Laura Zamproni Contini
VÁLIDO SEMPRE COM SELOS DE
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA – EPP

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação de contrato social, os abaixo assinados:

VERA LUCIA PINHEIRO SHIOGA, brasileira, natural de Ipaçu, Estado de São Paulo, viúva, nascida em 10 de Abril de 1945, Comerciante, inscrita no CPF sob o nº 474.162.978-34, portadora da cédula de identidade RG nº 4.486.873-X, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, em 23 de Junho de 2008, residente e domiciliada à Rua Francisco Bonacci nº 173, centro na cidade de Ipaçu, Estado de São Paulo, CEP nº 18950-000, **ANDRE LUIZ PINHEIRO SHIOGA**, brasileiro, natural de Ipaçu, Estado de São Paulo, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 03 de Maio de 1970, Gerente Comercial, inscrito no CPF sob o nº 151.153.538-57, portador da cédula de identidade RG nº 17.525.146-0, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, em 13 de Junho de 1990, residente e domiciliado à Rua Francisco Bonacci nº 173, centro na cidade de Ipaçu, Estado de São Paulo, CEP nº 18950-000, únicos sócios da sociedade limitada, que gira sob a razão social de **CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA – EPP**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº 35218002733, em sessão de 17 de Novembro de 2003 e última alteração contratual registrada sob o nº 404.633/15-8, em sessão de 14 de Setembro de 2015, com sede à Rua Rui Barbosa nº 723, centro na cidade de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, CEP nº 18960-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 06.003.515/0001-21, **filial** à Rua Três nº 160, Distrito Industrial II, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, CEP nº 19813-375, registrada na JUCESP sob NIRE nº 35903518821, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 06.003.515/0003-93, um **escritório** na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná à Rua Vicente Machado nº 465, centro CEP nº 86200-000, registrada na JUCEPAR sob o NIRE nº 41901088114, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 06.003.515/0004-74, **filial** à Rua Três nº 4-180, Bairro Distrito Industrial III, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, CEP nº 17064-853 registrada na JUCESP sob NIRE nº 3590469135-6, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 06.003.515/0005-55, e **filial** à Rodovia Francisco Alves Negrão nº 1006, Parque Vista Alegre, na cidade de Itapeva, Estado de São Paulo, CEP nº 18402-000 registrada na JUCESP sob NIRE nº 3590481828-3, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 06.003.515/0006-36, tem entre si, justo e contratado, Alteração e Consolidação do Contrato Social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document.

OFICINA DE REGISTRO CIVIL E TABELÃO
 REGISTROS DE CARTÕES SP
 Av. Duque de Caxias, 100 - Jd. Ipiranga - Fone 346-1203
 AUTENTICADO
 Autenticado e presente cópia reprográfica conforme
 ao original a mim apresentada de que do fã.

20 ABR 2013
 FERNANDA

SELOS PAGOS POR VERSA
 Gerison da Fonte Sanchez - Tabelião Jr.
 Fernanda Cadamuro - Escrevente
 Maria Laura Zampronhi Coradin - Esc.
 VALIDO SOMENTE COM SELOS DE AUT-
 VALOR RECEBIDOS POR AUTENTICAÇÃO



PRIMEIRA

A sociedade gira sob a razão social de **CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA - EPP.**

SEGUNDA

O objetivo da sociedade: **matriz** é a Coleta de Resíduos Perigosos e Não Perigosos, Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde, Transporte de Produtos Perigosos e Não Perigosos, Industrial e Domiciliar; de Varrição Urbana, Domiciliar e Industrial; Unidade de Tratamento e Disposição de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde; Tratamento e Disposição de Resíduos Não Perigosos e Perigosos, Domiciliares e Industriais e Transbordo, Armazenamento Temporário de Resíduos Industriais Classes I, II e III; de Incineração, Co-Processamento em Fornos de Cimento ou Aterros Industriais; de Trituração de Resíduos; de Locação de Bens Próprios Moveis e Imóveis; o Transporte Rodoviário Municipal e Interestadual, a prestação de serviços ambiental; de Limpeza urbana, Predial e Pública; exploração por conta própria Comércio Atacadista de Embalagens de Material Reciclável para Resíduos Sólidos Ambiental; das **filiais** nas cidades de Assis e Bauru são Unidade de Tratamento e Disposição de Resíduos de Serviços de Saúde, de Resíduos Perigosos e não Perigosos, Coleta e Transbordo, do **eseritório** Administração e da filial na cidade de Itapeva e Coleta e Transbordo de Resíduos não Perigosos e Perigosos.

TERCEIRA

A sociedade iniciou suas atividades em 17 de Novembro de 2003, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

QUARTA

A sociedade tem sua sede e domicílio na cidade de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, à Rua Rui Barbosa nº 723, centro, CEP nº 18960-000, filial à Rua Três nº 160, Distrito Industrial II, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, CEP: 19813-375, **eseritório** à Rua Vicente Machado n. 465, centro na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, CEP: 86.200-000, **filial** à Rua Três nº 4-180, Bairro Distrito Industrial III, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, CEP nº 17064-853 e **filial** à Rua Luiz Pimentel Mattos nº 498, Distrito Industrial, na cidade de Itapeva, Estado de São Paulo, CEP 18410-630.

QUINTA

O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 30,00 (Trinta Reais) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente no país nas seguintes proporções:

| NOME DOS SÓCIOS | QUOTAS | VLR.NOMINAL | VLR.TOTAL |
|----------------------------|--------|-------------|---------------|
| Vera Lucia Pinheiro Shioga | 9.800 | RS 30,00 | RS 294.000,00 |
| Yume Cheretti Shioga | 200 | RS 30,00 | RS 6.000,00 |
| Total..... | 10.000 | RS 30,00 | RS 300.000,00 |

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social.

(Handwritten signatures and initials)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Tomada de Preços 19/2018.

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Licitação Tomada de Preços 19/2018, referente SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DA SAÚDE, conforme especificações constantes dos Lotes I e II do Edital.

EMPRESA: CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA.

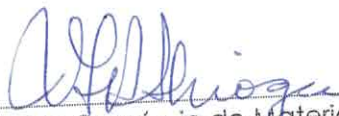
REPRESENTANTE LEGAL: VERA LÚCIA PINHEIRO SHIOGA

CARGO: SÓCIA PROPRIETÁRIA

RG: 4.486.873-X

CPF: 474.162.978-34.

Bernardino de Campos, 31 de Julho de 2018.



Cheiro Verde Comércio de Material Reciclável Ambiental Ltda.

CNPJ/MF: 06.003.515/0001-21.

Vera Lúcia Pinheiro Shioga.

Sócia Administradora.

RG: 4.486.873-X SSP/SP.

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 13122496

USO OBRIGATORIO FINS LEGAIS
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS (Lei nº 6.506/94)




ASSINATURA DO PORTADOR
Augusto de O. Benivene

RESERVAÇÕES



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 79820

NOME
AUGUSTO DE OLIVEIRA BENIVENE

FILIAÇÃO
SILVIO BENIVENE
LEOCIR DE OLIVEIRA BENIVENE

NACIONALIDADE
LONDRINA-PR

RG
107438505 - SSP/PR

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
SIM

DATA DE NASCIMENTO
16/02/1992
CPF
071.791.869-61

VIA EXPEDIDO EM
01 27/02/2018

JOSE AUGUSTO ARAUJO DE MOURA
PRESIDENTE

CONFERE COM ORIGINAL

31 / 07 / 2018

[Signature]
Assessoria

[Handwritten signatures and initials]

Solicitação documentos para cadastro de fornecedor junto ao municipio

6 mensagens

10 de julho de 2018 11:31

Augusto Beniven <augustobenivene.adv@gmail.com>
Para: pmbj@uol.com.br

Bom dia!

A empresa Kurica Ambiental S/A, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 07.706.588/0002-23, vem por meio deste solicitar a relação de documentos para cadastro de fornecedores junto a este município.

--

Augusto De Oliveira Benivene
Advogado - OAB/PR 79.820
KURICA AMBIENTAL S/A

43 3374-4400

10 de julho de 2018 14:46

pmbj <pmbj@uol.com.br>
Para: Augusto Beniven <augustobenivene.adv@gmail.com>

Boa tarde,

Para efetuar o cadastro da empresa necessito do cartão cnpj e do contrato social da empresa.

ATT, Setor de Licitação

De: augustobenivene.adv@gmail.com
Enviada: Terça-feira, 10 de Julho de 2018 11:31
Para: pmbj@uol.com.br
Assunto: Solicitação documentos para cadastro de fornecedor junto ao municipio

[Texto das mensagens anteriores oculto]







Augusto Beniven <augustobenivene.adv@gmail.com>
Para: pmbj <pmbj@uol.com.br>

10 de julho de 2018 14:49

Boa tarde, segue a documentação solicitada

[Texto das mensagens anteriores oculto]

8 anexos

-  **CNPJ_Filial_07_06.pdf**
141K
-  **Certidão de Inteiro Teor-183754867 balanço.pdf**
703K
-  **Certidão de Inteiro Teor-183754875.pdf**
4289K
-  **Ata aprova balanço 2017.pdf**
203K
-  **ATA DE DEMOLIÇÃO.pdf**
467K
-  **ATA FILIAL RUTILO.pdf**
289K



 ATA SAIDA JOSÉ DE DIRETOR.pdf
278K

 ATA TERRAPLENAGEM - 21-09-2016.pdf
503K

11 de julho de 2018 10:35

pmbj <pmbj@uol.com.br>
Para: Augusto Beniven <augustobenivene.adv@gmail.com>

BOM DIA, JÁ FOI EFETUADO O CADASTRO.

ATT, SEÇOR DE LICITAÇÃO

De: augustobenivene.adv@gmail.com
Enviada: Terça-feira, 10 de Julho de 2018 14:49
Para: pmbj@uol.com.br
Assunto: Solicitação documentos para cadastro de fornecedor junto ao municipio

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Augusto Beniven <augustobenivene.adv@gmail.com>
Para: pmbj <pmbj@uol.com.br>

11 de julho de 2018 13:10

Boa tarde, existe algum comprovante de cadastro?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Augusto Benivene <augustobenivene.adv@gmail.com>
Para: pmbj <pmbj@uol.com.br>

25 de julho de 2018 15:45

Boa tarde, existe algum comprovante de cadastro?

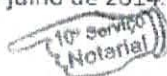
[Texto das mensagens anteriores oculto]



TERMO DE POSSE

Ao primeiro de julho de 2014, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Ernani Lacerda de Athaide, nº 170, Gleba Palhano, CEP: 86055-630, sede social da KURICA AMBIENTAL S/A, compareceram os Srs. Sr. **MARCELLO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, brasileiro, viúvo, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.879.600-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 360.646.539-49, domiciliado na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Santiago, nº 603, Jardim Bela Suíça, CEP 86050-170 e **JOSÉ ADALBERTO DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.225.204-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 044.149.209-65, com endereço na Rua Montevidéu, nº 707, Londrina, PR, CEP: 86050-020, respectivamente Diretor Presidente e Diretor sem designação específica, membros eleitos para compor o quadro da Diretoria da **KURICA AMBIENTAL S/A**, nesta data, pela Assembleia Geral Extraordinária, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pelo Estatuto Social da Companhia e pela Legislação pátria. Os Diretores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a atividade empresarial, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011,1º, da Lei nº 10.406/2002 e do art. 147 da Lei 6404/76, os quais são empossados e formalmente investidos em seus cargos, assinando o presente termo.

Londrina, 01 de julho de 2014.



Marcello Almeida de Oliveira
Marcello Almeida de Oliveira
Diretor Presidente



José Adalberto de Oliveira Neto
José Adalberto de Oliveira Neto
Diretor Financeiro



10º SERVIÇO NOTARIAL

Oscar Gonçalves Sobrinho - Notário
Rua Ipirorã 884 - CEP 86060-610 - Londrina - PR
Fone: (43) 3347-4377

Reconheço por Semelhança a assinatura de JOSÉ ADALBERTO DE OLIVEIRA NETO: MARCELLO ALMEIDA DE OLIVEIRA.

SELO: cMpPD . YEwp8 . sXq2Q - CONTROLE: PncAy . 4ZFVc
SELO: aMpPD . YEwp8 . yXq2Q - CONTROLE: PncAy . PNotf.
Consulte esse selo em: www.funarpen.com.br

Dou fé, Londrina, 08 de Maio de 2017 - 10:24:36h.
Em Tes: _____ da Verdade

Tatiana Rita de Oliveira
Tatiana Rita de Oliveira
Escritorinha Jurídica

Libertad Rogus



TERMO DE POSSE

Aos 14 de junho de 2016, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Ernani Lacerda da Athayde, nº 170, Gleba Palhano, CEP: 86055-630, sede social da KURICA AMBIENTAL S/A., compareceram os Srs. Sr. **MARCELLO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, brasileiro, viúvo, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.879.600-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 360.646.539-49, domiciliado na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Santiago, nº 603, Jardim Bela Suíça, CEP 86050-170, **CAMILLO KEMMER VIANNA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 37.988 inscrito no CPF sob o nº 020.761.189-00, com endereço na Rua Gustavo Barrozo, nº 138, sala 01, Londrina, PR, CEP: 86060-560, **JOSÉ ADALBERTO DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.225.204-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.149.209-65, domiciliado na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Montevideú, nº 707, Parque Guanabara, CEP 86050-020 e **LUIZ FERNANDO MARCOLINA**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.040.887-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 840.190.269-04, domiciliado na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Caracas, nº 555, Gleba Palhano, respectivamente Diretor Presidente, Diretor Jurídico, Diretor Financeiro e Diretor Operacional, membros eleitos para compor o quadro da Diretoria da KURICA AMBIENTAL S/A., nesta data, pela Assembleia Geral Extraordinária, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pelo Estatuto Social da Companhia e pela Legislação pátria. Os Diretores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a atividade empresarial, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011,1º, da Lei nº 10.406/2002 e do art. 147 da Lei 6404/76, os quais são empossados e formalmente investidos em seus cargos, assinando o presente termo.

Londrina, 14 de junho de 2016.



[Signature]
Marcello Almeida de Oliveira
Diretor Presidente

10º Serviço Notarial

[Signature]
Camillo Kemmer Vianna
Diretor Jurídico

10º Serviço Notarial

[Signature]
José Adalberto de Oliveira Neto
Diretor Financeiro

10º Serviço Notarial

[Signature]
Luiz Fernando Marcolina
Diretor Operacional

10º Serviço Notarial

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIADA

KURICA AMBIENTAL S/A

CNPJ/MF 07.706.588/0001-42 (Matriz)


CNPJ /07.706.588/0002-23 (Filial)

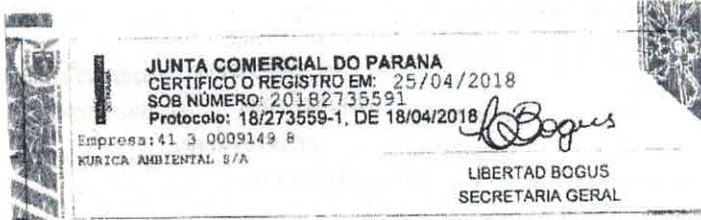
NIRE 41300091498

TERMO DE POSSE

Data, hora e local: No dia 09 de janeiro de 2018, às 9hs (nove horas), reunidos na sede da KURICA AMBIENTAL S/A, situada na Rua Ernani Lacerda de Athayde, n.º 170, Gleba Palhano, CEP 86.055-630, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, Compareceram o senhores MARCELLO ALMEIDA DE OLIVEIRA, brasileiro, viúvo, empresário, portador da cédula de identidade RG 1879600-7 SSP/PR inscrito no CPF/MF sob o n. 360.646.539-49, domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Santiago, n.603 Jardim Bela Suíça CEP 86050-170 e LUIZ ANTÔNIO BARREIRO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 3.790.184-9 e do CPF sob o n. 628.550.349-49, domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua José Alexandre, n.57 Acapulco CEP 86045-020, Respectivamente Diretor Presidente e Diretor Financeiro, membros eleitos para compor o quadro da Diretoria da Kurica Ambiental S/A nesta data, pela Assembléia Geral Extraordinária com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelo Estatuto Social da Companhia e pela legislação pátria. Os diretores declaram sob as penas da Lei expressamente que não se acham impedidos de exercer a atividade empresarial, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos da Lei 1011 1º da Lei 10406/2002 e do art 147 da Lei 6404/76 os quais são empossados e formalmente investidos em seus cargos assinando o presente termo.
Londrina, 09 de janeiro de 2018


MARCELLO ALMEIDA DE OLIVEIRA
ACIONISTA
DIRETOR PRESIDENTE


LUIZ ANTÔNIO BARREIRO
DIRETOR FINANCEIRO



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RELAÇÃO INTEGRADO DE
**ATA DE ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DA
KURICA AMBIENTAL S/A
CNPJ/MF nº 07.706.588/0001-42 - NIRE 41300091498**

Data, hora e local: No dia 16 de maio de 2018, às 16hrs (dezesseis), reunidos na sede da KURICA AMBIENTAL S/A, situada na Rua Emani Lacerda Athayde, nº 170, Gleba Palhano, CEP 86.055-630, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Presenças: Presentes todos os acionistas da KURICA AMBIENTAL S/A de acordo com a assinatura da presente ata, representantes da totalidade do capital da companhia, sendo (i) MARCELLO ALMEIDA DE OLIVEIRA e (ii) ESPAÑA AGROPECUARIA PARTICIPAÇÕES S/A.

Convocações: Dispensadas as publicações dos editais de convocação, nos termos do artigo 124, Parágrafo 4º, da Lei 6.404/76, em virtude de estarem presentes a totalidade dos acionistas.

Composição da mesa: Presidente: Sr. Marcello Almeida de Oliveira, Secretária: Elisângela Marceli Areano Arduin.

Na conformidade da ordem do dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos:

Ordem do dia: tomar as contas do administrador e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico e a aprovação de Contas da Administração, bem como da Demonstração de Resultado do Exercício e Demonstrações das mutações do Patrimônio Líquido, todos referentes ao exercício de 2017. Devidamente publicado no Diário Oficial do Paraná Edição nº 10190 de 16/05/2018, pag. 58 e em Jornal Local Folha de Londrina no dia 08/05/2018.

Deliberações e aprovações: após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição de todos os sócios e acionistas, trinta dias antes, postos em discussão e votação, foram aprovados sem reservas ou restrições.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, a qual foi lida e aprovada pelos acionistas e corpo administrativo presentes que a subscrevem, encerrando-se os trabalhos.


MARCELLO ALMEIDA DE OLIVEIRA
Presidente




ELISANGELA MARCELI AREANO ARDUIN
Secretaria



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 11:25 SOB Nº 20182320456.
PROTOCOLO: 182320456 DE 08/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802227169. NIRE: 41300091498.
KURICA AMBIENTAL S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



10º SERVIÇO NOTARIAL
Osvaldo Gonçalves Sobrinho - Notário
Rua Ipiranga 864 - CEP 88050-510 - Londrina - PR
Fone: (43) 3347-4377

Reconheço por Semelhança a assinatura de ELISANGELA MARCELI AREANO ARDUINI, MARCELLO ALMEIDA DE OLIVEIRA.

SELO: 5Nyds . z6ap8 . bGq2Q - CONTROLE: PnKAY . LLJwH
SELO: 5Nyds . z6ap8 . y9q2Q - CONTROLE: PnEAY . FDbAR. Consulte esse selo em: www.funarpen.com.br

Dou fé. Londrina 22 de maio de 2018 14:18:40h

Em Teste _____ da Verdade

Taisa Bianque Doretto
Escrivente Juramentada



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 11:25 SOB Nº 20182320456.
PROTOCOLO: 182320456 DE 08/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802227169. NIRE: 41300091498.
KURICA AMBIENTAL S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

KURICA AMBIENTAL S.A.
CNPJ 06.959.000-42
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Balancetes Patrimoniais - Em 30 de Dezembro de 2017 e 2016 (Em milhares de reais)

Demonstração do Resultado do Exercício

| Conta | Dez-2017 | Dez-2016 | Dez-2015 |
|--|---------------|---------------|---------------|
| Receita Operacional | 29.220 | 24.410 | 22.850 |
| Receita de vendas de produtos | 13.731 | 10.573 | 10.299 |
| Receita de prestação de serviços | 7.311 | 6.212 | 6.140 |
| Receita de licenciamento | 1.305 | 1.179 | 1.200 |
| Receita de royalties | 1.268 | 1.016 | 1.118 |
| Receita de aluguel | 1.468 | 1.334 | 1.228 |
| Receita de outros | 868 | 878 | 827 |
| Receita Financeira | 2.022 | 1.813 | 1.845 |
| Receita de juros | 1.852 | 1.613 | 1.592 |
| Receita de dividendos | 170 | 200 | 253 |
| Receita Não Operacional | 1.936 | 1.641 | 2.543 |
| Total das Receitas | 33.184 | 27.864 | 27.238 |
| Despesa Operacional | 27.836 | 24.034 | 23.144 |
| Despesa com custos de produção | 12.733 | 10.242 | 9.838 |
| Despesa com despesas administrativas e comerciais | 10.146 | 9.111 | 9.093 |
| Despesa com despesas financeiras | 1.425 | 1.332 | 1.398 |
| Despesa com despesas tributárias | 3.062 | 2.772 | 2.774 |
| Despesa com despesas de pesquisa e desenvolvimento | 2.470 | 2.177 | 2.041 |
| Despesa com despesas de marketing | 1.950 | 1.780 | 1.796 |
| Despesa Não Operacional | 1.302 | 1.148 | 1.228 |
| Total das Despesas | 29.138 | 25.182 | 24.372 |
| Resultado Operacional | 5.348 | 3.830 | 3.094 |
| Resultado financeiro | 290 | 481 | 446 |
| Resultado não operacional | 250 | 200 | 1.000 |
| Resultado Líquido | 5.888 | 4.511 | 4.540 |
| Resultado por Ação Ordinária | 5.888 | 4.511 | 4.540 |

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

| Conta | Dez-2017 | Dez-2016 | Dez-2015 |
|---------------------------|--------------|--------------|--------------|
| Capital Social | 3.820 | 3.820 | 3.820 |
| Reserva de lucros | 1.968 | 1.968 | 1.968 |
| Reserva de avaliação | 1.099 | 1.099 | 1.099 |
| Reserva de reavaliação | 100 | 100 | 100 |
| Patrimônio Líquido | 6.987 | 6.987 | 6.987 |
| Capital Social | 3.820 | 3.820 | 3.820 |
| Reserva de lucros | 1.968 | 1.968 | 1.968 |
| Reserva de avaliação | 1.099 | 1.099 | 1.099 |
| Reserva de reavaliação | 100 | 100 | 100 |
| Patrimônio Líquido | 6.987 | 6.987 | 6.987 |

Notas explicativas às demonstrações financeiras
1. Condicionantes operacionais: A Kurica Ambiental S.A. possui dependências operacionais de terceiros. A administração não possui controle significativo sobre as atividades operacionais dos terceiros. A administração não possui controle significativo sobre as atividades operacionais dos terceiros. A administração não possui controle significativo sobre as atividades operacionais dos terceiros.

ImprensaNet

Aplicações Oficiais. Mais segurança ao cidadão paranaense.

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 372485818
Documento emitido em 16/05/2018 às 15:16:11.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10190 | 16/05/2018 | PAG. 58
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIVE.
www.imprensaficial.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2018
SOB NÚMERO: 20182929221
Protocolo: 18/292922-1 DE 11/06/2018

Boques

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 184224888 na Consulta de Autenticidade. Consulta disponível por 30 dias

Handwritten signatures and marks on the bottom right of the page.

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

KURICA AMBIENTAL S/A
CNPJ/MF 07.706.588/0001-42 (Matriz)
NIRE 41300091498
TERMO DE POSSE

Data, hora e local: No dia 21 de junho de 2018, às 9hs (nove horas), reunidos na sede da KURICA AMBIENTAL S/A, situada na Rua Ernani Lacerda de Athayde, n.º 170, Gleba Palhano, CEP 86.055-630, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Presenças: Presentes todos os acionistas da KURICA AMBIENTAL S/A, de acordo com a assinatura da presente ata, representantes da totalidade do capital da companhia, sendo (i) MARCELLO ALMEIDA DE OLIVEIRA e (ii) ESPAÑA AGROPECUÁRIA PARTICIPAÇÕES LTDA.

Convocações: Dispensadas as publicações dos editais de convocação, nos termos do artigo 124, Parágrafo 4º, da Lei 6.404/76, em virtude de estarem presentes a totalidade dos acionistas.

Composição da mesa: Presidente: Sr. Marcello Almeida de Oliveira, Secretária: Sra. Elisângela Marceli Areano Arduin e Diretor Financeiro Luis Antônio Barreiro, Diretor Operacional Luiz Fernando Marcolina e Diretor Jurídico Camillo Kemmer Vianna.

Na conformidade da ordem do dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos:

ORDEM DO DIA, DELIBERAÇÕES E APROVAÇÕES:

1) Ordem do Dia:

- a) Eleição e Nomeação da Diretoria Executiva e assinatura do termo de posse;

2) DELIBERAÇÕES E APROVAÇÕES - AGO:

- a) **Eleição e Nomeação de diretores:** Dando seguimento aos trabalhos, os acionistas deliberaram, nomeando e elegendo, por unanimidade de votos, a Diretoria Executiva que fica assim composta para exercício das suas atribuições pelo prazo prescrito no parágrafo primeiro do artigo 26 do Estatuto: **Diretor Presidente o Sr. MARCELLO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Santiago, nº 603, bairro Jardim Bela Suíça, Londrina, Paraná, CEP 86050-170, portador da carteira de identidade nº 1.879.600-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 360.646.539-49; **Diretor Financeiro o Sr. Luis Antônio Barreiro**, brasileiro, casado assistente administrativo, residente e domiciliado na rua Otavio Cesario Pereira, 596, Jardim Acapulco, Londrina, Paraná, CEP 86045-020, portador da carteira de identidade nº 3.790.184-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 628.550.349-49; **Diretor Jurídico**

Página 1 de 2



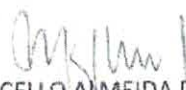
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2018 22:51 SOB Nº 20183197011.
PROTOCOLO: 183197011 DE 20/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802900645. NIRE: 41300091498.
KURICA AMBIENTAL S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

o Sr. **Camillo Kemmer Vianna**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na rua Jundiá 293, Parque Alvorada, Londrina, Paraná CEP 86062-300, portador da carteira de identidade nº 6.551.002-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 020.761.189-00; e **Diretor Operacional o Sr. Luiz Fernando Marcolina**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador do RG nº 2.040.887-1 SSP/PR e CPF nº 840.190.269-04, residente e domiciliado na Rua Caracas, nº 555, ap. 304, Gleba Palhano, na cidade de Londrina, Paraná.

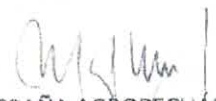
ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, a qual foi lida e aprovada pelos sócios presentes que a subscrevem, tendo sido todas as questões da ordem do dia submetidas à votação e estando presente os acionistas, legítimos proprietários de 100% (cem por cento) do capital da Companhia, foi dada a palavra aos presentes. Tendo sido, dessa forma, cumpridas todas as formalidades legais, foram encerrados os trabalhos, declarando o presidente encerrada a Assembleia.

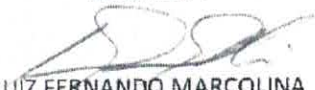
Londrina, 21 de junho de 2018.



MARCELLO ALMEIDA DE OLIVEIRA
ACIONISTA
DIRETOR PRESIDENTE


LUIS ANTONIO BARREIRO
DIRETOR FINANCEIRO


CAMILLO KEMMER VIANNA
DIRETOR JURIDICO


ESPAÑA AGROPECUÁRIA
PARTICIPAÇÕES LTDA
ACIONISTA


LUIZ FERNANDO MARCOLINA
DIRETOR OPERACIONAL


ELISANGELA MARCELI AREANO ARDUIN
SECRETÁRIA

Página 2 de 2



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2018 22:51 SOB N° 20183197011.
PROTOCOLO: 183197011 DE 20/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802900645. NIRE: 41300091498.
KURICA AMBIENTAL S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br

e informe o número 164224866 na Consulta de Autenticidade. Informando seus respectivos códigos de verificação

Consulta disponível por 30 dias

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

KURICA AMBIENTAL S/A
CNPJ/MF 07.706.588/0001-42 (Matriz)
CNPJ/MF 07.706.588/0002-23 (Filial)
NIRE 41300091498

Data, hora e local: No dia 14 de junho de 2016, às 9hs (nove horas), reunidos na sede da KURICA AMBIENTAL S/A, situada na Rua Ernani Lacerda de Athayde, n.º 170, Gleba Palhão, CEP 86.055-630, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Presenças: Presentes todos os acionistas da KURICA AMBIENTAL S/A, de acordo com a assinatura da presente ata, representantes da totalidade do capital da companhia, sendo (i) MARCELLO ALMEIDA DE OLIVEIRA e (ii) ESPAÑA AGROPECUÁRIA PARTICIPAÇÕES LTDA.

Convocações: Dispensadas as publicações dos editais de convocação, nos termos do artigo 124, Parágrafo 4º, da Lei 6.404/76, em virtude de estarem presentes a totalidade dos acionistas.

Composição da mesa: Presidente: Sr. Marcello Almeida de Oliveira, Secretário: Sr. Luis Antônio Barreiro e Diretor Financeiro: José Adalberto de Oliveira Neto, Diretor Operacional Camillo Kemmer Vianna.

Na conformidade da ordem do dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos:

ORDEM DO DIA, DELIBERAÇÕES E APROVAÇÕES:

1) Ordem do Dia:

- a) Aprovação de Contas e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/12/2015;
- b) Eleição e Nomeação da Diretoria Executiva;
- c) Criação da Filial no Município de Ponta Grossa – PR;
- d) Alteração e Consolidação do Estatuto Social da Companhia;
- e) Eleição e Nomeação do Conselho de Administração;
- f) Alteração do Quadro de acionistas

2) DELIBERAÇÕES E APROVAÇÕES - AGO:

- a) **Aprovação de Contas:** Dando início aos trabalhos, após as justificativas apresentadas e lidos os documentos mencionados na ordem do dia e que foram colocados à disposição de todos os acionistas, a Assembleia Geral Ordinária, tomou contas do administrador, discutiu, votou e aprovou o Balanço Patrimonial e Demonstrações

Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/12/2015. Em decorrência da aprovação de contas ora levada a efeito, os acionistas nada mais tem a questionar em relação aos atos praticados pela administração, outorgando em relação aos administradores a mais ampla e geral quitação, para mais nada reclamar.

- b) **Eleição e Nomeação de diretores:** Dando seguimento aos trabalhos, os acionistas deliberaram, nomeando e elegendo, por unanimidade de votos, a Diretoria Executiva que fica assim composta para exercício das suas atribuições pelo prazo prescrito no parágrafo primeiro do artigo 26 do Estatuto: **Diretor Presidente o Sr. MARCELLO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Santiago, nº 603, bairro Jardim Bela Suíça, Londrina, Paraná, CEP 86050-170, portador da carteira de identidade nº 1.879.600-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 360.646.539-49; **Diretor Financeiro o Sr. JOSÉ ADALBERTO DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado na Rua Takabumi Murata, nº 550, bairro Pitanguá, Londrina, Paraná, CEP 86055-580, portador da carteira de identidade nº 9.225.204-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 044.149.209-65; **Diretor Jurídico o Sr. CAMILLO KEMMER VIANNA**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na rua Jundiá 293, Parque Alvorada, Londrina, Paraná CEP 86062-300, portador da carteira de identidade nº 6.551.002-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 020.761.189-00; e **Diretor Operacional o Sr. Luiz Fernando Marcolina**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador do RG nº 2.040.887-1 SSP/PR e CPF nº 840.190.269-04, residente e domiciliado na Rua Caracas, nº 555, ap. 304, Gleba Palhano, na cidade de Londrina, Paraná.
- c) **Criação da Filial no Município de Ponta Grossa-PR:** Seguindo a pauta definida, fica aprovado, por unanimidade dos acionistas, a criação da segunda filial, a ser constituída no Município de Ponta Grossa-PR, na Rua Anna Scremin, número 1500, Distrito Industrial Prefeito Cyro Martins, CEP - 84043-465, devendo-se ser tomadas as providências pertinentes à sua constituição.
- d) **Alteração e Consolidação do Estatuto Social:** Dando seguimento aos trabalhos, em virtude das diversas alterações já promovidas no Estatuto Social da Companhia, após leitura integral do seu conteúdo, foi aprovado por unanimidade a consolidação do Estatuto Social contemplando todas as alterações, conforme documento em anexo a esta ATA.

3) DELIBERAÇÕES E APROVAÇÕES - AGE:

- e) **Nomeação e eleição do Conselho de Administração:** Por unanimidade, são indicados, nomeados e tomam posse neste ato para figurar no Conselho de Administração da Companhia **o Sr. Marcello Almeida De Oliveira**, acima qualificado, eleito membro **PRESIDENTE** DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO; **o Sr. José Adalberto De Oliveira Neto**, acima qualificado, eleito membro **VICE-PRESIDENTE** DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO; **o Sr. Camillo Kemmer Vianna**, acima qualificado, eleito membro

sem designação específica; e o Sr. **Luiz Fernando Marcolina**, acima qualificado, eleito membro sem designação específica.

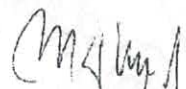
- f) O Acionista **Marcello Almeida De Oliveira**, acima qualificado, cede e transfere parte das ações de sua propriedade, sendo, 32% (trinta e dois por cento) para a acionista **ESPAÑA AGROPECUÁRIA PARTICIPAÇÕES LTDA**, consolidando-se o capital social, conforme extraído do livro de registro e do livro de transferência de ações, ficando a composição acionária a seguinte:

| ACIONISTAS | AÇÕES | % |
|--|--------------|-----|
| ESPAÑA AGROPECUÁRIA PARTICIPAÇÕES LTDA | 8.997.454,40 | 80% |
| MARCELLO ALMEIDA DE OLIVEIRA | 2.249.363,60 | 20% |

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, a qual foi lida e aprovada pelos sócios presentes que a subscrevem, tendo sido todas as questões da ordem do dia submetidas à votação e estando presente os acionistas, legítimos proprietários de 100% (cem por cento) do capital da Companhia, foi dada a palavra aos presentes. Tendo sido, dessa forma, cumpridas todas as formalidades legais, foram encerrados os trabalhos, declarando o presidente encerrada a Assembleia.

Londrina, 14 de junho de 2016.


10º Serviço Notarial


 MARCELLO ALMEIDA DE OLIVEIRA
 ACIONISTA
 DIRETOR PRESIDENTE

10º Serviço Notarial


 ESPAÑA AGROPECUÁRIA
 PARTICIPAÇÕES LTDA
 ACIONISTA

10º Serviço Notarial


 LUIS ANTÔNIO BARREIRO
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

10º Serviço Notarial


 JOSÉ ADALBERTO DE OLIVEIRA NETO
 DIRETOR FINANCEIRO

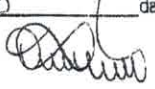
10º Serviço Notarial


 CAMILLO KEMMER VIANNA
 DIRETOR OPERACIONAL



CARTÓRIO GONÇALVES - 10º Serviço Notarial
 Oscar Gonçalves Sobrinho - Notário
 Rua Ibiaporã 762 - CEP 86060-510 - Londrina - PR
 Fone: (43) 3347-4377

Reconheço por Semelhança a assinatura de LUIS ANTONIO BARREIRO; MARCELLO ALMEIDA DE OLIVEIRA. *****
 Selo: 4t8D4 . MnZp8 . qMq2Q Controle: PnaAy . KZn8R, Selo: Jt6D4 . MnZp8 . KfQ2Q Controle: PnXAY . s8vvr*****
 Consulte esse selo em: www.funarpen.com.br*****
 Dou fé, Londrina, 11 de Julho de 2016 - 08:34:42h.
 Em Teste _____ da Verdade


 Taisa Bianque Doretto
 Escrevente Jureamentada



CARTÓRIO GONÇALVES - 10º Serviço Notarial
 Oscar Gonçalves Sobrinho - Notário
 Rua Ibiaporã 762 - CEP 86060-510 - Londrina - PR
 Fone: (43) 3347-4377

Reconheço por Semelhança a assinatura de JOSÉ ADALBERTO DE OLIVEIRA NETO; CAMILLO KEMMER VIANNA *****
 Selo: pt8D4 . vRyp8 . ppq2Q Controle: PnVAy . dftMv, Selo: yf6D4 . vRyp8 . 71q2Q Controle: Pn3Ay . vh7sD*****
 Consulte esse selo em: www.funarpen.com.br*****
 Dou fé, Londrina, 11 de Julho de 2016 - 08:35:51h.
 Em Teste _____ da Verdade


 Taisa Bianque Doretto
 Escrevente Jureamentada

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

| | |
|--|---|
| JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 01/08/2016 SOB NÚMERO: 41.901443305 Protocolo: 16/518251-2, DE 13/07/2016 Empresa: 41.3-0009149-8 CURICA AMBIENTAL S/A |  LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL |
| JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 01/08/2016 SOB NÚMERO: 20165182512 Protocolo: 16/518251-2, DE 13/07/2016 Empresa: 41.3-0009149-8 CURICA AMBIENTAL S/A |  LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL |



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'A' and a circled 'S'.

ANEXO I
ESTATUTO SOCIAL
KURICA AMBIENTAL S/A
CNPJ/MF 07.706.588/0001-42 (Matriz)
CNPJ/MF 07.706.588/0002-23 (Filial)

Capítulo 1- DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

Art. 1º. Kurica Ambiental S/A é uma companhia fechada que se rege pelo presente estatuto e pela legislação vigente.

Art. 2º. A Sociedade tem foro jurídico, sede administrativa e domicílio na **Rua Ernani Lacerda de Ataíde número 170 Gleba Palhano Londrina-Paraná- CEP 86055-630.**

Parágrafo Primeiro – Por deliberação do Conselho de Administração, a Sociedade poderá abrir e fechar filiais, escritórios, depósitos e outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou do exterior, fixando para as finalidades legais, o respectivo capital.

Parágrafo Segundo – A sede da filial de Londrina-PR é fixada na Rodovia Celso Garcia Cid 12633 Km 367 Gleba Fazenda Cafezal, Londrina-Pr, sendo o CNPJ 07.706.588/0002-23, para a qual as regras deste Estatuto se estendem.

Art. 3º. A Sociedade tem por objeto:

I – A participação em outras empresas com sócia, acionista ou quotista.

II – A implantação, operação e manutenção de empreendimentos, negócios, obras ou serviços ambientais, engenharia ou saneamento, tais como:

II.a) Aterro sanitários para destinação final de resíduos sólidos de origens domiciliares, comerciais ou industriais, perigosos e não-perigosos;

II.b) centrais de acondicionamento, aproveitamento, valorização, gerenciamento, tratamento, disposição e destinação final de resíduos sólidos perigosos e não-perigosos;

II.c) gestão e tratamento de efluentes líquidos ou gasosos de aterros sanitários;

II.d) centrais de geração de energia elétrica a partir do aproveitamento, tratamento e gerenciamento de resíduos ou efluentes;

II.e) Gestão de resíduos sólidos de origem pública ou privada, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra para segregação na origem, o acondicionamento, a coleta, transporte, transbordo, tratamento, disposição e destinação final de resíduos, tais como: vegetais, saúde, construção civil, tecnológicos, perigosos, orgânicos, rejeitos e recicláveis;

II.f) Operação de Centrais de Logística de Resíduos Sólidos;

- II.g) processamento e a conseqüente comercialização dos subprodutos gerados com o tratamento dos resíduos especificados no item anterior;
- II.h) implantação de programas de gestão de resíduos sólidos e coleta seletiva em âmbito público ou privado;
- II.i) a varrição, manutenção, conservação, lavagem, capina ou roçagem, limpeza, manual ou mecânica de equipamentos, prédios, ruas, rodovias ou áreas verdes, públicas ou privadas;
- II.j) transporte municipal, intermunicipal e interestadual de resíduos sólidos e efluentes;
- II.k) incineração, queima e autoclavagem de resíduos.

III – A construção e a administração de obras de engenharia civil, a preparação de terrenos e edificações industriais, comerciais e de serviços dentro de sua própria área, nos seus próprios empreendimentos ou de terceiros.

VI – locação de máquinas, equipamentos e veículos.

VII – compra, venda e locação de bens móveis e imóveis próprios;

Art. 4º. O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Capítulo II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, é de **R\$ 11.246.818** (onze milhões, duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e dezoito) ações ordinárias escriturais nominativas, no valor nominal de R\$1,00.

Parágrafo Primeiro – As ações são indivisíveis em relação à sociedade e cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto.

Parágrafo Segundo – Eventual penhor ou caução sobre as ações não impedem o acionista de exercer o direito de voto e o credor garantido por alienação fiduciária em garantia não tem direito a voto nas decisões da sociedade.

Art. 6º. No caso de aumento de capital, os acionistas terão preferência na subscrição das novas ações, na proporção das que já possuem.

Art. 7º. Os acionistas não poderão vender, ceder, doar, permutar ou de qualquer forma transferir, no todo ou em parte, as ações de que sejam titulares e também as que vierem a qualquer título adquirir, sem a prévia e formal oferta de preferência os demais acionistas, no prazo de 30 dias para os acionistas, como identificação do pretende comprador, através de proposta concreta e escrita, formulada de boa fé, para pagamento em conformidade com a legislação e nos termos do acordo de acionistas.

Art. 8º. Não incorrem nas restrições do artigo 7.º eventuais transferências de ações dos acionistas aos seus herdeiros ou para empresas que os acionistas ou seus herdeiros venham a constituir com a finalidade especial e exclusiva de administração de seus próprios bens, desde que a referida empresa se preserve na titularidade do acionista transmitente.

Capítulo III – DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º. A Sociedade terá os seguintes órgãos de administração:

- a) Assembleia Geral de Acionistas;
- b) Conselho de Administração;
- c) Diretoria Executiva;
- d) Conselho Fiscal.

Parágrafo Primeiro – Os administradores da Sociedade têm o dever de, no exercício de suas funções, manter o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar nos seus próprios negócios, exercer as atribuições que a lei e este Estatuto Social lhe conferem para lograr os fins e o interesse da Sociedade, satisfeitas as exigências do bem público e da função social da empresa.

Seção I – DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 10º. A Assembleia Geral, órgão deliberativo soberano da Sociedade, será constituída de todos os Acionistas em pleno gozo de seus direitos.

Art. 11.º - Compete à Assembleia Geral:

- a) Eleger o Conselho de Administração, nos termos previstos no presente Estatuto e no acordo de acionistas, e o Conselho Fiscal;
- b) Estabelecer a remuneração para os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- c) Destituir, a qualquer tempo, os administradores e fiscais da Sociedade, na forma das leis que regulam as Sociedades Anônimas e nos termos previstos no presente estatuto e acordo de acionistas.
- d) Reformar o Estatuto Social;
- e) Deliberar sobre a transformação, fusão, incorporação, cisão ou dissolução da Sociedade e demais itens do artigo 136 da lei 6.404/76, assim como eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas;

Parágrafo Primeiro – A Assembleia será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração e na falta deste, pelo Vice-Presidente do Conselho. Nos casos de impedimento do Presidente e do Vice Presidente do Conselho de Administração, caberá ao Diretor Presidente à presidência da Assembleia e na impossibilidade deste, a Assembleia nomeará um dos presentes para presidir os trabalhos.

Parágrafo Segundo – Compete ao Presidente da Assembleia, definido na forma do parágrafo anterior, dirigir e manter a ordem dos trabalhos e proclamar as decisões do Plenário, fazendo respeitar eventuais acordos de acionistas e definir que irá secretariá-lo.

Art. 12º. A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á, nos quatro primeiros meses a contar do término do exercício social, na sede da empresa, no dia e hora previamente fixados pelo Conselho de Administração, para deliberação das matérias previstas na Lei 6.404/76.

Art. 13º. A assembleia Geral será convocada extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, sendo assegurado o direito de convocação aos acionistas na forma prevista em lei.

Parágrafo Único – Nesses casos, os debates e deliberações limitar-se-ão à matéria da ordem do dia, objeto da convocação, que deverá estar prévia e precisamente definida na pauta da reunião.

Art. 14º. A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da empresa e publicação na imprensa local e oficial, na forma da lei, além de carta com aviso de recebimento para todos os acionistas, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.

Parágrafo Primeiro – A Assembleia Geral se instalará em primeira convocação com a maioria do capital social votante presente e em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número respeitado o artigo 124, parágrafo 1º, I da Lei 6.404/76.

Parágrafo Segundo – A Assembleia Geral que tiver por objeto a reforma do estatuto social, somente se instalará em primeira convocação com a presença de acionistas que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital com direito a voto, e se instalará sem segunda convocação, na forma do artigo 124 parágrafo da lei 6.404/76.

Parágrafo Terceiro – Acionistas que queiram se fazer representar por procurador na Assembleia, deverá apresentar o instrumento de mandato no dia de sua realização, o que poderá ser feito por fax ou e-mail, desde que posteriormente, o documento original seja apresentado para arquivamento.

Parágrafo Quarto – A publicação obedecerá ao contido no artigo 124 parágrafo 4º da Lei 6404/76.

Art. 15º. As decisões da Assembleia Geral serão tomadas pelos sócios representando, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Companhia.

Art. 16º. A sociedade adotará as práticas de gestão administrativa e governança corporativa a serem definidas pelo Conselho de Administração e previstas no acordo de acionistas.

Art. 17º. As decisões a respeito da celebração de contratos especiais e outros documentos que envolvam responsabilidade da Sociedade e que não estejam compreendidos no curso normal dos negócios serão sempre tomadas pelo Conselho de Administração nos termos do acordo de acionistas.

Seção II – DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 18º. O Conselho de Administração é composto de 4 (quatro) membros, sendo, um Presidente, um Vice-Presidente e os demais com designação de conselheiro, todos com mandato de dois anos, os quais serão investidos nos seus cargos mediante a assinatura do termo de posse no livro próprio, sendo permitidas reeleições.

Parágrafo Primeiro – Caberá aos acionistas a indicação dos membros do Conselho de Administração, conforme definido no acordo de acionistas.

Parágrafo Segundo – Os Conselheiros permanecerão nos respectivos cargos até a realização da posse dos novos eleitos.

Art. 19. No caso de renúncia ou vaga do cargo de Presidente do Conselho de Administração, aplicar-se-á as regras estabelecidas no acordo de acionistas.

Parágrafo Único – Na vacância de qualquer outro cargo no Conselho, será convocada imediatamente uma Assembleia Geral para eleger o novo membro, garantido o direito do grupo de acionistas detentores do capital votante que elegeu o conselheiro que se retirou, nos termos previsto neste estatuto e no acordo de acionistas.

Art. 20º. O Conselho de Administração se reunirá no mínimo três vezes por ano.

Art. 21º. Caso o Conselho de Administração não possa deliberar por falta de quórum durante três meses consecutivos, será convocada Assembleia Geral Extraordinária para imediata substituição dos membros que se afastaram de suas funções ou deixaram de atender as convocações.

Parágrafo Único – O Conselheiro que se ausentar sem justificativa por duas convocações consecutivas será substituído na primeira Assembleia Geral posterior, garantido o direito do grupo de acionistas detentores do capital votante que o elegeu nos termos deste Estatuto e nos termos do acordo de acionistas. A justificativa eventualmente apresentada deverá ser aceita pela maioria dos conselheiros presentes a reunião em que a ausência se deu.

Art. 22º. Compete ao Conselho de Administração, que terá competência para deliberar, com o voto favorável da maioria qualificada dos membros, ou seja, de 75% (setenta e cinco por cento) de seus membros, sobre as matérias abaixo indicadas; bem como, com relação as matérias previstas no acordo de acionistas.

- (a) reforma do estatuto social;
- (b) suspensão do exercício dos direitos das Acionistas;
- (c) deliberação sobre a transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação, eleição e destituição de liquidantes e julgamento de suas contas;
- (d) decisão a respeito da participação pela Companhia em negócios que não estejam relacionados à consecução do seu objeto social, conforme previsto atualmente;
- (e) qualquer alteração no valor do capital social (exceto dentro do limite do capital autorizado) ou a conversão de um tipo de ação do capital social em outro;
- (f) criação de uma nova classe de ações, ainda que menos favorecida, e mudança nas características das ações existentes;
- (g) direcionar o voto da Sociedade em empresas controladas, investidas, coligadas ou associadas.

Seção IV – DA PRESIDÊNCIA E DA VICE PRESIDENCIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 23º. Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

- a) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os atos emanados da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;
- b) Convocar e presidir a Assembleia Geral;
- c) Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração;

Art. 24º. Compete ao Vice-Presidente do Conselho de Administração:

- a) Substituir o Presidente do Conselho de Administração em suas faltas ou impedimentos;
- b) Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- c) Prestar, de modo geral, toda sua colaboração ao Presidente do Conselho de Administração e à Assembleia Geral.

Seção V – DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 25º. A Diretoria Executiva, órgão executivo da Sociedade, será constituída de 04 (quatro) membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Operacional, um Diretor Financeiro e um Diretor Jurídico, eleitos pelos Acionistas nos termos do acordo de acionistas.

Art. 26º. A Diretoria terá poderes de representação, administração e gestão dos negócios sociais, podendo decidir sobre a prática de todos os atos e a realização de todas as operações que se relacionarem com o objeto da sociedade e que não forem de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro – O mandato do Diretor Presidente é de 2 (dois) anos, expirando na mesma data da Assembleia Geral Ordinária que apreciar as contas do exercício sob sua responsabilidade.

Parágrafo Segundo – Os membros do Conselho de Administração poderão ser eleitos para cargos de diretores;

Parágrafo Terceiro – A Diretoria será responsável pela assinatura de cheques e contratos referentes às operações da empresa, sendo que todas as operações de cheques devem ser assinados pelo Diretor Presidente.

Art. 27º. Em caso de ausência ou impedimento temporário do Diretor Presidente, suas atribuições serão transferidas ao Diretor Administrativo Financeiro.

Art. 28º. Os Diretores devem participar ativamente da elaboração do Plano Estratégico da Sociedade, se houver, e do orçamento e do plano de trabalho anual, assim como dos planos de investimentos.

Art. 29º. É vedado aos Diretores:

- a) Praticar atos de liberalidade à custa da Sociedade, tais como efetuar doações políticas;
- b) Sem prévia autorização da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, tomar por empréstimo recursos ou bens da Sociedade, ou usar, em proveito próprio, de sociedade em que tenha interesse, ou de terceiros, ou seus bens, serviços ou crédito;
- c) Receber de terceiros, sem autorização da Assembleia Geral, qualquer modalidade de vantagem pessoal, direta ou indireta, em razão do seu cargo;
- d) Usar, em benefício próprio ou de outrem, com ou sem prejuízo para a Sociedade, as oportunidades comerciais de que tenha conhecimento em razão do exercício do seu cargo;
- e) Omitir-se no exercício ou proteção dos direitos da Sociedade ou, visando obtenção de vantagens, para si ou para outrem, deixar de aproveitar oportunidades de negócios de interesse da Sociedade;
- f) Adquirir, para revender com lucro, bem ou direito que sabe necessário à Sociedade, ou que esta pretenda adquirir;
- g) Alienar, vender, ceder ou transferir, bens do ativo imobilizado da Companhia, sem o prévio consentimento do Conselho de Administração e/ou da Assembleia Geral de Acionistas.

Art. 30º. A Diretoria reunir-se-á ordinariamente pelo menos 1 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, sempre que assim exigirem os negócios sociais, sendo convocada pelo Diretor Presidente ou por qualquer outro Diretor, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Art. 31º. No caso de ausência temporária de qualquer Diretor, este poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito, por meio de carta ou fac-símile entregue ao Diretor Presidente, ou ainda, por correio eletrônico, com prova de recebimento pelo Diretor Presidente.

Art. 32º. Ocorrendo vaga na Diretoria, compete ao Diretor Presidente indicar, dentre os seus membros, um substituto que acumulará, interinamente, as funções do substituído, perdurando a substituição interina até o provimento definitivo do cargo a ser decidido pela primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar em até 30 (trinta) dias depois de constatada a vacância, atuando o substituto então eleito até o término do mandato da Diretoria.

Parágrafo Primeiro – Além dos casos de renúncia, morte, interdição ou impedimento, considerar-se-á vago o cargo do diretor que, notificado com prazo de cinco (05) dias para que justifique a ausência, deixar de exercer suas funções pelo prazo de 15 (quinze) dias, sem autorização do Conselho de Administração ou sem estar licenciado.

Parágrafo Segundo – As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Nesse caso, os membros da Diretoria que participarem remotamente da reunião da Diretoria deverão expressar seus votos por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico.

Parágrafo Terceiro – Ao Término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Diretores fisicamente presentes a reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas da Diretoria. Os votos proferidos por Diretores que participarem remotamente da reunião da Diretoria ou que tenham se manifestado na forma do parágrafo 1º deste artigo, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas da Diretoria, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Diretor, se juntada ao Livro logo após a transcrição da ata.

Parágrafo Quarto – As deliberações nas reuniões da Diretoria serão tomadas por maioria qualificada de votos dos presentes em cada reunião, ou que tenham manifestado seu voto na forma prevista neste Estatuto.

Parágrafo Quinto – Os diretores ficam dispensados de prestar a caução prevista em lei, devendo a sua investidura no cargo ser formalizada mediante assinatura de termo lavrado e assinado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração.

Capítulo IV – DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 33º. A Sociedade é representada ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante qualquer pessoa, natural ou jurídica de direito público ou privado, autoridade, ofício ou repartição, pelo Diretor Presidente.

Parágrafo Primeiro – Pelo Diretor Presidente, nas assembleias gerais e nas reuniões de quotistas de empresas em que a Sociedade seja ou venha a ser acionista ou quotista, bem como nas alterações contratuais, nas eleições dos administradores e nas alienações de participações do capital social dessas sociedades;

Parágrafo Segundo – Pelo Diretor Presidente nos atos ou operações que criem obrigações para a Sociedade ou que exonerem terceiros de obrigações para com ela, conforme previsto no acordo de acionistas.

Parágrafo Terceiro – A Sociedade poderá nomear procuradores nos atos ou operações especificados nos respectivos instrumentos de mandato, observados os limites e condições neles contidos.

a) Os procuradores da Sociedade são constituídos por instrumento público ou particular, sempre com poderes específicos, com menção expressa da finalidade para a qual é outorgado e da proibição ou da faculdade de seu substabelecimento, neste último caso com especificação dos poderes que possam ou dos que não possam ser substabelecidos. O instrumento, que outorgue ao procurador poderes para agir isoladamente, que determine que o façam em conjunto com um diretor ou outro procurador, é sempre firmado pelo Diretor Presidente;

b) Os mandatos judiciais valem, salvo revogação expressa, pelo tempo de duração dos processos neles especificados, até decisão final e irreconível.

Art. 34º. Fica terminantemente vedado a todos os membros da Administração; sejam conselheiros ou diretores acionistas ou não, o uso do nome da Sociedade em negócios estranhos às suas atividades normais.

Capítulo V – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 35º. A prestação de contas da Companhia observará:

a) Os princípios contábeis geralmente aceitos e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

b) A realização de auditoria por auditores externos independentes.

Seção 1 – DO CONSELHO FISCAL

Art. 36. A sociedade poderá ter um Conselho Fiscal, que será composto por 3 (três) e no máximo 6 (seis) membros, acionistas ou não, podendo ser contratados profissionais qualificados na área, residentes no País, que preencham as condições previstas em Lei, cujos nomes serão aprovados pela Assembleia Geral, a qual possuirá sempre atribuição específica, cujo objeto da atuação e prazo de duração será definido pela Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro – Aos membros do Conselho Fiscal competem as atribuições que lhe são conferidas pelas leis que regulam as sociedades anônimas;

Parágrafo Segundo – A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os elege.

Art. 37°. Todas as decisões do Conselho Fiscal serão tomadas por votos da maioria simples de seus membros.

Art. 38°. O Conselho Fiscal tem por finalidade auxiliar e fiscalizar os órgãos dirigentes na administração da Empresa, propondo medidas que colaborem com o equilíbrio financeiro da entidade, tendo em vista eficiência na consecução de suas finalidades estatutárias.

Art. 39°. Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar os livros de escrituração da Empresa;
- b) Opinar sobre a Prestação de Contas, Balanços, desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres sobre assuntos financeiros de interesse da empresa;
- c) Emitir parecer, quando solicitado pela Assembleia Geral, sobre assuntos financeiros de interesse da Empresa;
- d) Acompanhar o trabalho dos auditores independentes contratados pelo Conselho de Administração;
- e) Opinar sobre as operações patrimoniais realizadas;
- f) Acompanhar e fiscalizar a movimentação de contas correntes da Empresa;
- g) Manifestar-se sobre o relatório da auditoria independente, remetendo seu parecer ao Conselho de Administração, que deverá encaminhar na íntegra o parecer à Assembleia Geral;
- h) Convocar Assembleia Geral Ordinária quando o Conselho de administração retardar por mais de 30 (trinta) dias sua convocação;
- i) Convocar Assembleia Geral Extraordinária quando ocorrem motivos graves ou urgentes que justifiquem a convocação.

Seção II – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 41º O exercício social inicia-se em primeiro de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas, com observância das disposições legais, o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas em lei.

Seção III – DOS FUNDOS SOCIAIS E DIVIDENDOS

Art. 42º. O lucro líquido apurado terá o seguinte destino:

- a) Reserva Legal: 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) Dividendos Obrigatórios: serão distribuídos entre os acionistas dividendos de 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do art. 202 da Lei n. 6.404/76, que regula as Sociedade Anônima;
- c) O saldo do lucro líquido do exercício terá a destinação que lhe atribuir a Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro – O Conselho de Administração pode, até os limites legais, declarar dividendos à conta:

- a) de lucro apurado em balanço semestral ou intermediário;
- b) de lucros acumulado ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual, semestral ou intermediário.

Parágrafo Segundo – Os dividendos correspondentes a períodos em que tenha havido aumento do capital por subscrição podem ser distribuídos pro rata temporis do capital integralizado.

Parágrafo Terceiro – As disposições relativas a dividendos aplicam-se às bonificações em dinheiro.

Art. 43º. A menos que de outra forma decida a Assembleia Geral Ordinária, os dividendos serão pagos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data em que a distribuição for apurada.

Parágrafo Primeiro – A distribuição de dividendo não será obrigatória quando o Conselho de Administração informar à Assembleia Geral Ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da Sociedade, devendo nesse caso considerar-se a manifestação prévia do Conselho Fiscal, quando instalado.

Parágrafo Segundo – O dividendo que deixar de ser distribuído nos termos do parágrafo anterior, será registrado como reserva especial e, se não absorvido por prejuízos em exercícios subsequentes deverá ser pago como dividendo assim que a situação financeira da Sociedade permitir.

Art. 44º. Do lucro apurado em cada exercício social, depois de deduzidos os prejuízos acumulados, a provisão para imposto de renda e destacadas as reservas

[Handwritten signatures and initials]

acima anotadas, a Assembleia Geral poderá destinar uma parte para gratificar os membros do Conselho de Administração e Diretores, determinando as importâncias que caberão a cada um, observando o disposto no art. 152 da lei 6.404/76.

Art. 45º. A Sociedade liquidar-se-á nos casos previstos em Lei observando-se a legislação vigente à época.

Parágrafo Único – Reservada a hipótese de liquidação judicial, a Assembleia Geral nomeará os diretores para atuarem como liquidantes, fixando-lhes as respectivas atribuições e remuneração.

Capítulo XII – ACORDO DE ACIONISTAS

Art. 46º. A Companhia e seus acionistas observarão fielmente aos acordos de acionistas arquivados em sua sede e registrados em seu Livro de Registro de Ações Nominativas, sendo nulos e ineficazes em relação à Companhia, aos acionistas e terceiros quaisquer deliberações da Assembleia Geral, do Conselho de Administração ou da Diretoria que contrariarem o disposto em tais acordos de acionistas.

Parágrafo Primeiro – O presidente da Assembleia Geral e o presidente da Reunião do Conselho de Administração não computarão qualquer voto proferido com infração a acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia.

Parágrafo Segundo – A Companhia não registrará nos livros sociais, sendo nula e ineficaz em relação à Companhia, aos acionistas e terceiros, a alienação ou oneração de quaisquer ações em violação a acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a assembleia, cuja ata foi lida na presença dos acionistas os quais aprovaram e assinaram integralmente.

Acionistas: MARCELLO ALMEIDA DE OLIVEIRA; ESPAÑA AGROPECUÁRIA PARTICIPAÇÕES LTDA.

Londrina 14 de junho de 2016

10º Serviço Notarial


MARCELLO ALMEIDA DE OLIVEIRA
Presidente da Mesa

10º Serviço Notarial


Camillo Kemmer Vianna
OAB/PR. 37.988



CARTORIO GONÇALVES - 10º Serviço Notarial
Oscar Gonçalves Sobrinho - Notário I
Rua Ipiraporã 762 - CEP 86060-510 - Londrina - PR
Fone: (43) 3347-4377

Reconheço por Semelhança a assinatura de CAMILLO KEMMER VIANNA; MARCELLO ALMEIDA DE OLIVEIRA.
Selo: H18D4 . uFvp8 . Ntq2Q Controle: PrMAY . Fnyj5 . Selo: 5t8D4 . uFvp8 . Wbq2Q Controle: PnyAy . r4mnC
Consulte esse selo em: www.funarpen.com.br
Dou fé. Londrina, 11 de julho de 2016 - 09:33:22n.
Em Teste _____ da Verdade.


Talisa Bianque Doretic
Escrivã Jureamentada



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
KURICA AMBIENTAL S/A
CNPJ/MF 07.706.588/0001-42 (Matriz)
CNPJ/MF 07.706.588/0002-23 (Filial)
NIRE 41300091498

Data, hora e local: No dia 08 de agosto de 2016, às 9hs (nove horas), reunidos na sede da KURICA AMBIENTAL S/A, situada na Rua Ernani Lacerda de Athayde, n.º 170, Gleba Palhano, CEP 86.055-630, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Presenças: Presentes todos os acionistas da KURICA AMBIENTAL S/A, de acordo com a assinatura da presente ata, representantes da totalidade do capital da companhia, sendo (i) MARCELLO ALMEIDA DE OLIVEIRA e (ii) ESPAÑA AGROPECUÁRIA PARTICIPAÇÕES LTDA.

Convocações: Dispensadas as publicações dos editais de convocação, nos termos do artigo 124, Parágrafo 4º, da Lei 6.404/76, em virtude de estarem presentes a totalidade dos acionistas.

Composição da mesa: Presidente: Sr. Marcello Almeida de Oliveira, Secretário: Sra. Elisângela Marcellini Areano Arduin e Diretor Financeiro: José Adalberto de Oliveira Neto, Diretor Jurídico Camillo Kemmer Vianna, Diretor Operacional Luiz Fernando Marcolina.

Na conformidade da ordem do dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos:

ORDEM DO DIA, DELIBERAÇÕES E APROVAÇÕES:

1) Ordem do Dia:

- a) Alteração do Estatuto, com acréscimo de atividade ao objeto social.

2) DELIBERAÇÕES E APROVAÇÕES - AGE:

- a) **Alteração do Estatuto Social:** Ao objeto social será feito o acréscimo da atividade - OBRAS E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM;
- b) **Fica a cláusula 3.ª** do Estatuto Social com a seguinte redação:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2016 16:24 SOB Nº 20165072830.
PROTOCOLO: 165072830 DE 15/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601889320. NIRE: 41300091498.
KURICA AMBIENTAL S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

“Art. 3º. A Sociedade tem por objeto:

I – A participação em outras empresas com sócia, acionista ou quotista.

II – A implantação, operação e manutenção de empreendimentos, negócios, obras ou serviços ambientais, engenharia ou saneamento, tais como:

II.a) Aterro sanitários para destinação final de resíduos sólidos de origens domiciliares, comerciais ou industriais, perigosos e não-perigosos;

II.b) centrais de acondicionamento, aproveitamento, valorização, gerenciamento, tratamento, disposição e destinação final de resíduos sólidos perigosos e não-perigosos;

II.c) gestão e tratamento de efluentes líquidos ou gasosos de aterros sanitários;

II.d) centrais de geração de energia elétrica a partir do aproveitamento, tratamento e gerenciamento de resíduos ou efluentes;

II.e) Gestão de resíduos sólidos de origem pública ou privada, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra para segregação na origem, o acondicionamento, a coleta, transporte, transbordo, tratamento, disposição e destinação final de resíduos, tais como: vegetais, saúde, construção civil, tecnológicos, perigosos, orgânicos, rejeitos e recicláveis;

II.f) Operação de Centrais de Logística de Resíduos Sólidos;

II.g) processamento e a conseqüente comercialização dos subprodutos gerados com o tratamento dos resíduos especificados no item anterior;

II.h) implantação de programas de gestão de resíduos sólidos e coleta seletiva em âmbito público ou privado;

II.i) a varrição, manutenção, conservação, lavagem, capina ou roçagem, limpeza, manual ou mecânica de equipamentos, prédios, ruas, rodovias ou áreas verdes, públicas ou privadas;

II.j) transporte municipal, intermunicipal e interestadual de resíduos sólidos e efluentes;

II.k) incineração, queima e autoclavagem de resíduos.

III – A construção e a administração de obras de engenharia civil, a preparação de terrenos e edificações industriais, comerciais e de serviços dentro de sua própria área, nos seus próprios empreendimentos ou de terceiros.

VI – locação de máquinas, equipamentos e veículos.

VII – compra, venda e locação de bens móveis e imóveis próprios;

VIII - obras e serviços de terraplenagem.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2016 16:24 SOB Nº 20165072830.
PROTOCOLO: 165072830 DE 15/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601889320. NIRE: 41300091498.
KURICA AMBIENTAL S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, a qual foi lida e aprovada pelos sócios presentes que a subscrevem, tendo sido todas as questões da ordem do dia submetidas à votação e estando presente os acionistas, legítimos proprietários de 100% (cem por cento) do capital da Companhia, foi dada a palavra aos presentes. Tendo sido, dessa forma, cumpridas todas as formalidades legais, foram encerrados os trabalhos, declarando o presidente encerrada a Assembleia.

Londrina, 08 de agosto de 2016.



MARCELLO ALMEIDA DE OLIVEIRA
ACIONISTA
DIRETOR PRESIDENTE



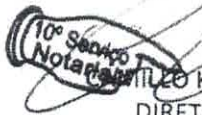
ESPAÑA AGROPECUÁRIA
PARTICIPAÇÕES LTDA
ACIONISTA



Elisângela Marceli Areano Arduin
SECRETÁRIA



JOSÉ ADALBERTO DE OLIVEIRA NETO
DIRETOR FINANCEIRO



CAMILLO KEMMER VIANNA
DIRETOR JURÍDICO



LUIZ FERNANDO MARCOLINA
DIRETOR OPERACIONAL



CARTÓRIO GONÇALVES - 10º Serviço Notarial
Oscar Gonçalves Sobrinho - Notário
Rua Ibiaporã 782 - CEP 86060-510 - Londrina - PR
Fone: (43) 3347-4377



CARTÓRIO GONÇALVES - 10º Serviço Notarial
Oscar Gonçalves Sobrinho - Notário
Rua Ibiaporã 782 - CEP 86060-510 - Londrina - PR
Fone: (43) 3347-4377

Reconheço por Semelhança a assinatura de CAMILLO KEMMER VIANNA ; ELISANGELA MARCELI AREANO ARDUIN.

Selo qkVcJ q8Zp8 JEq2X Controle: a6W4y E1NNp Selo pkVcJ q8Zp8 4rq2X Controle: a6vAy xNNNp

Dou fé, Londrina, 08 de Setembro de 2016 - 16:46:30h.

Em Teste da Verdade

Reconheço por Semelhança a assinatura de MARCELLO ALMEIDA DE OLIVEIRA.

Selo ckVcJ q8Zp8 Arq2X Controle: a6H4y 81NNp

Dou fé, Londrina, 08 de Setembro de 2016 - 16:46:31h.

Em Teste da Verdade.

Taisa Bianque Doretto
Escritura Jureamentada

Taisa Bianque Doretto
Escritura Jureamentada



CARTÓRIO GONÇALVES - 10º Serviço Notarial
Oscar Gonçalves Sobrinho - Notário
Rua Ibiaporã 782 - CEP 86060-510 - Londrina - PR
Fone: (43) 3347-4377

Reconheço por Semelhança a assinatura de LUIZ FERNANDO MARCOLINA; JOSÉ ADALBERTO DE OLIVEIRA NETO.

Selo rkVcJ 5VZp8 Nzq2Q Controle: PntAy 47PFI Selo ckVcJ 5VZp8 cdq2Q Controle: PnDAy 81Eaz

Dou fé, Londrina, 08 de Setembro de 2016 - 16:46:41h.

Em Teste da Verdade.

Taisa Bianque Doretto
Escritura Jureamentada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2016 16:24 SOB Nº 20165072830.
PROTOCOLO: 165072830 DE 15/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601889320. NIRE: 41300091498.
KURICA AMBIENTAL S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

10
P

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
KURICA AMBIENTAL S/A
CNPJ/MF 07.706.588/0001-42 (Matriz)
NIRE 41300091498

Data, hora e local: No dia 27 de setembro de 2016, às 9hs (nove horas), reunidos na sede da KURICA AMBIENTAL S/A, situada na Rua Ernani Lacerda de Athayde, n.º 170, Gleba Palhano, CEP 86.055-630, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Presenças: Presentes todos os acionistas da KURICA AMBIENTAL S/A, de acordo com a assinatura da presente ata, representantes da totalidade do capital da companhia, sendo (i) MARCELLO ALMEIDA DE OLIVEIRA e (ii) ESPAÑA AGROPECUÁRIA PARTICIPAÇÕES LTDA.

Convocações: Dispensadas as publicações dos editais de convocação, nos termos do artigo 124, Parágrafo 4º, da Lei 6.404/76, em virtude de estarem presentes a totalidade dos acionistas.

Composição da mesa: Presidente: Sr. Marcello Almeida de Oliveira, Secretária: Sra. Elisângela Marcellini Areano Arduin e Diretor Financeiro: José Adalberto de Oliveira Neto, Diretor Jurídico Camillo Kemmer Vianna, Diretor Operacional Luiz Fernando Marcolina.

Na conformidade da ordem do dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos:

ORDEM DO DIA, DELIBERAÇÕES E APROVAÇÕES:

1) Ordem do Dia:

- a) Alteração do Estatuto, com acréscimo de atividade ao objeto social.

2) DELIBERAÇÕES E APROVAÇÕES - AGE:

- a) **Alteração do Estatuto Social:** Ao objeto social será feito o acréscimo da atividade - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS;
- b) **Fica a cláusula 3.ª** do Estatuto Social com a seguinte redação:

"Art. 3º. A Sociedade tem por objeto:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2016 10:44 SOB Nº 20166505650.
PROTOCOLO: 166505650 DE 19/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602341549. NIRE: 41300091498.
KURICA AMBIENTAL S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

u
g
MA

I – A participação em outras empresas com sócia, acionista ou quotista.

II – A implantação, operação e manutenção de empreendimentos, negócios, obras ou serviços ambientais, engenharia ou saneamento, tais como:

II.a) Aterro sanitários para destinação final de resíduos sólidos de origens domiciliares, comerciais ou industriais, perigosos e não-perigosos;

II.b) centrais de acondicionamento, aproveitamento, valorização, gerenciamento, tratamento, disposição e destinação final de resíduos sólidos perigosos e não-perigosos;

II.c) gestão e tratamento de efluentes líquidos ou gasosos de aterros sanitários;

II.d) centrais de geração de energia elétrica a partir do aproveitamento, tratamento e gerenciamento de resíduos ou efluentes;

II.e) Gestão de resíduos sólidos de origem pública ou privada, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra para segregação na origem, o acondicionamento, a coleta, transporte, transbordo, tratamento, disposição e destinação final de resíduos, tais como: vegetais, saúde, construção civil, tecnológicos, perigosos, orgânicos, rejeitos e recicláveis;

II.f) Operação de Centrais de Logística de Resíduos Sólidos;

II.g) processamento e a conseqüente comercialização dos subprodutos gerados com o tratamento dos resíduos especificados no item anterior;

II.h) implantação de programas de gestão de resíduos sólidos e coleta seletiva em âmbito público ou privado;

II.i) a varrição, manutenção, conservação, lavagem, capina ou roçagem, limpeza, manual ou mecânica de equipamentos, prédios, ruas, rodovias ou áreas verdes, públicas ou privadas;

II.j) transporte municipal, intermunicipal e interestadual de resíduos sólidos e efluentes;

II.k) incineração, queima e autoclavagem de resíduos.

III – A construção e a administração de obras de engenharia civil, a preparação de terrenos e edificações industriais, comerciais e de serviços dentro de sua própria área, nos seus próprios empreendimentos ou de terceiros.

VI – locação de máquinas, equipamentos e veículos.

VII – compra, venda e locação de bens móveis e imóveis próprios;

VIII - obras e serviços de terraplenagem;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2016 10:44 SOB N° 20166505650.
PROTOCOLO: 166505650 DE 19/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602341549. NIRE: 41300091498.
KURICA AMBIENTAL S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

IX - demolição de edifícios e outras estruturas;

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, a qual foi lida e aprovada pelos sócios presentes que a subscrevem, tendo sido todas as questões da ordem do dia submetidas à votação e estando presente os acionistas, legítimos proprietários de 100% (cem por cento) do capital da Companhia, foi dada a palavra aos presentes. Tendo sido, dessa forma, cumpridas todas as formalidades legais, foram encerrados os trabalhos, declarando o presidente encerrada a Assembleia.

Londrina, 27 de setembro de 2016.


MARCELLO ALMEIDA DE OLIVEIRA
ACIONISTA
DIRETOR PRESIDENTE





ESPAÑA AGROPECUÁRIA
PARTICIPAÇÕES LTDA
ACIONISTA





ELISANGELA MARCELI AREANO ARDUIN
SECRETÁRIA

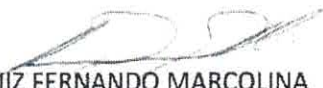



JOSÉ ADALBERTO DE OLIVEIRA NETO
DIRETOR FINANCEIRO




CAMILLO KEMMER VIANNA
DIRETOR JURÍDICO




LUIZ FERNANDO MARCOLINA
DIRETOR OPERACIONAL







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2016 10:44 SOB Nº 20166505650.
PROTOCOLO: 166505650 DE 19/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602341549. NIRE: 41300091498.
KURICA AMBIENTAL S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

74
R



CARTÓRIO GONÇALVES - 10º Serviço Notarial
Oscar Gonçalves Sobrinho - Notário
Rua Ibiaporã 762 - CEP 86060-510 - Londrina - PR
Fone: (43) 3347-4377



CARTÓRIO GONÇALVES - 10º Serviço Notarial
Oscar Gonçalves Sobrinho - Notário
Rua Ibiaporã 762 - CEP 86060-510 - Londrina - PR
Fone: (43) 3347-4377

Reconheço por Semelhança a assinatura de LUIZ FERNANDO MARCOLINA; JOSÉ ADALBERTO DE OLIVEIRA NETO *****
Selo: ZqQ76 . dKlp8 . zRq2Q Controle: PnpAy . U3d3u. Selo: UqQ76 . dKlp8 . Hyq2Q Controle: Pn9Ay . DQGRw.....
Consulte esse selo em: www.funarpen.com.br
Dou fé: Londrina, 19 de Outubro de 2016 - 11:57:04h.
Em Testº _____ da Verdade.

Reconheço por Semelhança a assinatura de CAMILLO KEMMER VIANNA; MARCELLO ALMEIDA DE OLIVEIRA, *****
Selo: 5qQ76 . Xutp8 . QGq2Q Controle: PnQAY . 7NuPF. Selo: JqQ76 . Xutp8 . Cdq2Q Controle: PnkAy . 6AwU8.....
Consulte esse selo em: www.funarpen.com.br
Dou fé: Londrina, 19 de Outubro de 2016 - 11:55:42h.
Em Testº _____ da Verdade.

Taisa Bianque Doretto
Escritorinha Juramentada



CARTÓRIO GONÇALVES - 10º Serviço Notarial
Oscar Gonçalves Sobrinho - Notário
Rua Ibiaporã 762 - CEP 86060-510 - Londrina - PR
Fone: (43) 3347-4377



Taisa Bianque Doretto
Escritorinha Juramentada

Reconheço por Semelhança a assinatura de ELISANGELA MARCELI AREANO ARDUIN *****
Selo: 2qQ76 . AZYp8 . yQq2t Controle: a9eAy . yVH4J.....
Consulte esse selo em: www.funarpen.com.br
Dou fé: Londrina, 19 de Outubro de 2016 - 11:58:02h.
Em Testº _____ da Verdade

Taisa Bianque Doretto
Escritorinha Juramentada

Handwritten signature

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2016 10:44 SOB Nº 20166505650.
PROTOCOLO: 166505650 DE 19/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602341549. NIRE: 41300091498.
KURICA AMBIENTAL S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten initials and marks

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

80
P

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIADA KURICA AMBIENTAL S/A

CNPJ/MF 07.706.588/0001-42

NIRE 41.3.0009149-8

Data, hora e local: No dia 18 de outubro de 2017, às 9hs (nove horas), reunidos na sede da **KURICA AMBIENTAL S/A**, situada na Rua Ernani Lacerda de Athayde, n.º 170, Gleba Palhano, CEP 86.055-630, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o Nire nº **41.3.0009149-8**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.706.588/0001-42**.

Presenças: Presentes todos os acionistas da **KURICA AMBIENTAL S/A**, de acordo com a assinatura da presente ata, representantes da totalidade do capital da companhia, sendo (i) **MARCELLO ALMEIDA DE OLIVEIRA** e (ii) **ESPAÑA AGROPECUÁRIA PARTICIPAÇÕES LTDA**.

Convocações: Dispensadas as publicações dos editais de convocação, nos termos do artigo 124, Parágrafo 4º, da Lei 6.404/76, em virtude de estarem presentes a totalidade dos acionistas.

Composição da mesa: Presidente: Sr. Marcello Almeida de Oliveira, Secretária: Sra. Elisângela Marceli Areano Arduine Diretor Financeiro: José Adalberto de Oliveira Neto, Diretor Jurídico: Camillo Kemmer Vianna, Diretor Operacional: Luiz Fernando Marcolina.

Na conformidade da ordem do dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos:

ORDEM DO DIA, DELIBERAÇÕES E APROVAÇÕES:

1) Ordem do Dia:

a) Criação de Filial na Rua Rutilo nº. 695, Pq. Waldemar Hauer, CEP 86030-150, município de Londrina, Estado do Paraná.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2017 16:16 SOB Nº 41901702289.
PROTOCOLO: 177327146 DE 01/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704403460. NIRE: 41300091498.
KURICA AMBIENTAL S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

2) DELIBERAÇÕES E APROVAÇÕES - AGE:

a) Alteração do Estatuto Social: Criação da Filial Rua Rutilo nº 695:

"Fica criada a filial sito à Rua Rutilo nº. 695, Pq. Waldemar Hauer, CEP 86030-150, município de Londrina, Estado do Paraná, fazendo esquina com a Rua Tapuais nº 100 A, sendo um ponto de apoio logístico tendo por objeto social as seguintes atividades:

Atividade Principal:

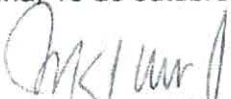
4399-1/01 - Administração de obras;


Atividade(s) Secundária(s):


4930-2/02.00 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos."


Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, a qual foi lida e aprovada pelos sócios presentes que a subscrevem, tendo sido todas as questões da ordem do dia submetidas à votação e estando presente os acionistas, legítimos proprietários de 100% (cem por cento) do capital da Companhia, foi dada a palavra aos presentes. Tendo sido, dessa forma, cumpridas todas as formalidades legais, foram encerrados os trabalhos, declarando o presidente encerrada a Assembleia.


Londrina, 18 de outubro de 2017.



MARCELLO ALMEIDA DE OLIVEIRA
ACIONISTA
DIRETOR PRESIDENTE


ESPAÑA AGROPECUÁRIA
PARTICIPAÇÕES LTDA
ACIONISTA


ELISANGELA MARCELI AREANO
ARDUIN
SECRETÁRIA


JOSÉ ADALBERTO DE OLIVEIRA
NETO
DIRETOR FINANCEIRO


CAMILLO KEMMER VIANNA
DIRETOR JURÍDICO


LUIZ FERNANDO MARCOLINA
DIRETOR OPERACIONAL

Página 2 de 2



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2017 16:16 SOB Nº 41901702289.
PROTOCOLO: 177327146 DE 01/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704403460. NIRE: 41300091498.
KURICA AMBIENTAL S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br